



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1377/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Denomina de SEBASTIANA DE JESUS CAMPOS a atual estrada que liga a Avenida João Domingues Gonçalves até a Chácara Canaã localizada na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada de SEBASTIANA DE JESUS DE CAMPOS, a estrada que liga a Avenida João Domingues Gonçalves até a Chácara Canaã, localizada na sede do Município.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da Rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de novembro de 2019.


ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito

Autoria: Vereador Mário César Fabiano